

e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40% (Quarenta por cento), no valor total de R\$ 815,80 (Oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Aracaju/Fortaleza, no valor de R\$ 1.200,87 (Hum mil e duzentos reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.183,15 (Dois mil cento e oitenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Convênio IGD SUAS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº103/2018 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, matrícula Nº300459-1-2, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Novo Oriente, no período de 15 a 17.03.2018 a fim de participar do Encontro Regional do Programa Mais Infância do SUAS/Criança Feliz, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 219,05 (Duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Convênio CRIANÇA FELIZ. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/ 2014 Nº958202
PROCESSO Nº1429926/2018**

ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ n.º08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ, inscrita no CNPJ Nº07.113.566.000179, com sede na Avenida Francisco Cordeiro Campos, Nº1087, Centro, Canindé/CE, CEP: 62700-000, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo Nº1429926/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato nº 11/2014, o qual tem como objeto o fornecimento de água tratada e a prestação do serviço de esgotamento sanitário para as unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará no Município de Canindé, Ceará. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (meses) dias, com início no dia 29 de março de 2018 e término em 28 de março de 2019. VALOR: A renovação do contrato em comento, para o período estabelecido na cláusula segunda deste aditivo, importa em acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao valor global original da avença, a ser pago conforme a cláusula quarta do Contrato original Nº11/2014. Parágrafo único: as despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100003.11.334.078.22833.10.339039.28282.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de março de 2018; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco de Sousa Rocha - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº003/2018

CERTIFICA ENTIDADE PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA, PARA SEU PROJETO.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará (CEDI-CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº13.019/2014 alterada pela Lei Nº13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE); CONSIDERANDO as Resoluções do CEDI-CE Nº004/2016 de 21 de Outubro de 2016, que trata das normas de funcionamento do FEICE e 007/2016 de 21 de Outubro de 2016 que dispõe sobre o rol de documentos necessários para fins de registro de entidade no CEDI-CE; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 8.726/2016, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil e Lei complementar Nº119/2012 que define as regras a serem observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, para execução de ações em parceria, mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres; CONSIDERANDO o Decreto Nº31.621/2014 que regulamenta as etapas V e VI do ART. 3º da Lei complementar Nº119 de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres, e dá outras providências; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI-CE, na 169ª Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2018 RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma desta Resolução o Projeto Quixote no Tancredo, da Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves (AMCTN), com vistas a obter TERMO DE CAPTAÇÃO DIRETA DE RECURSOS de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de Março de 2018.

Silvana de Matos Brito Simões
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº2055469/2018**

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20170043/STDS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE em praça – praça mais infância, no município de granja, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 883.136,23 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos). Fortaleza, 21 de março de 2018; José Herman Normando Almeida - Secretário em exercício SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

